



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IMACULADA
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 590, DE 24 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre o acréscimo de vagas no Plano de cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a uma ampliação no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, no Grupo Técnico de Apoio - GTA de que trata o Anexo IV da Lei Complementar Nº 002/2006 (PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO), para atender necessidade do **Programa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental** -, com o seguinte quantitativo de cargos:
Agente de Combate às Endemias: 03

PARÁGRAFO ÚNICO - O ingresso, recrutamento ou acesso aos cargos de provimento efetivo criados no caput deste artigo, bem como a carreira funcional, forma de remuneração, atribuições, etc., obedecerão as mesmas regras estabelecidas na Lei Complementar de que trata o caput deste artigo..

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Agosto de 2009.


JOSE RIBAMAR DA SILVA
Prefeito